# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 5.063

#### DECRETO Nº 5.063

"Regulamenta o Procedimento de Análise de Pedido de Cancelamento de NFS-e e Pedido de Regularização Cadastral (FAC)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 06, de 21 de dezembro de 2000), e ainda conforme o contido no protocolado sob nº 15.271/2024,

#### DECRETA:

- Art. 1° As solicitações de cancelamento de notas fiscais eletrônicas fora do prazo legal devem ser realizadas mediante a rotina específica em sistema fiscal disponibilizado no site do município de Paranaguá;
- §1º As solicitações de cancelamento de notas fiscais eletrônicas devem ser preenchidas e ter no mínimo as seguintes informações:
- I Número da nota a ser cancelada;
- II Motivo descrito que apresente a não ocorrência da prestação do serviço;
- III Nota substituta, caso houver;
- IV Documento de anuência do tomador.
- Art. 2° As solicitações de regularidades cadastrais correspondentes a empresas não sediadas no município, devem ser realizadas mediante a rotina específica em sistema fiscal disponibilizado no site do município de Paranaguá.
- Art. 3º As solicitações constantes dos artigos 1º e 2º deverão ser analisadas diariamente pelo Auditor Fiscal do Plantão Fiscal Municipal;
- Art. 4º A não realização dos procedimentos listados nos artigos 1º e 2º acarretará procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2024.

### MARCELO ELIAS ROQUE Prefeito Municipal

## MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

## MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por: Rubia Costa Rodrigues Código Identificador:F39E1B90 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/